

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, TERÇA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2139

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **21392025189**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	1
Edital nº03.001/2025 - Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056.2025 - Exames -Educador Infantil - Concurso 001.2022 - Sidneia Costa de Oliveira	2

LICITAÇÃO

Extrato de Contrato - Elizangela Fatima Del Bario	2
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº029/2025 - Empresa: Bruno Henrique Alves dos Santos 06267803952	2

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 1372.2025 - Licença Saúde - Daniela Rosario da Silva	2
Portaria 1373.2025 - Licença Saúde - Ivanessa Dias dos Santos	3

SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 1374.2025 - Licença Saúde - Alessandra Maria da Silva	3
--	---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Portaria 087.2025 - Declara Vacância de cargo público - Lucas Sanches Biudes	3
Relatório Final - Comissão	3
Decisão Final	4

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ									
ATOS DE CONCESSÃO DE DIARIAS									
ATO	DATA ATO	VIAGEM	EMPENHO	Nº DIARIAS	VALOR CONCESSÃO	BENEFICIÁRIO	VEÍCULO	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM
4567/2025	03/10/2025	06a09.10.2025	8763	4	R\$ 3.437,60	João Carlos da Silva Mendes	RHR-4116	Curitiba	Participar de Congresso
4572/2025	03/10/2025	02/10/2025	8768	1	R\$ 137,50	Diomido Bunina Pereira	TBT-1H72	Umuarama	Transporte de pacientes
4573/2025	03/10/2025	02/10/2025	8773	1	R\$ 51,56	Marcelo Rodrigues de Souza	BBO-3612	Paranavai	Transporte de pacientes
4574/2025	03/10/2025	02/10/2025	8777	1	R\$ 51,56	Lauzzo Bernardes do Nascimento	SFF-8D03	Paranavai	Transporte de pacientes
4575/2025	03/10/2025	02/10/2025	8780	1	R\$ 61,88	Antonio Caroni Filho	TAN-6D41	Umuarama	Transporte de pacientes
4576/2025	03/10/2025	02/10/2025	8782	1	R\$ 51,56	Henrique Dias Junior	TAP-7C91	Paranavai	Transporte de pacientes
4577/2025	03/10/2025	02/10/2025	8784	1	R\$ 61,88	João Paulo Pacheco	SFF-8D01	Maringá	Transporte de pacientes
4580/2025	03/10/2025	02/10/2025	8794	1	R\$ 61,88	Ronaldo Luciano da Silva	SFE-1H80	Maringá	Transporte de pacientes
4581/2025	03/10/2025	02/10/2025	8795	1	R\$ 51,56	Dualsei Monteiro de Moraes	SDU-7H36	Paranavai	Transporte de pacientes
4582/2025	03/10/2025	06a09.10.2025	8796	4	R\$ 2.750,08	Franklin Carlos Jacomet	BCG-5419	Foz do Iguaçu	Conferência Assistência Social
4583/2025	03/10/2025	02/10/2025	8797	1	R\$ 61,88	William de Oliveira dos Santos	SFA-0G20	Umuarama	Transporte de pacientes
4584/2025	03/10/2025	06a09.10.2025	8798	4	R\$ 2.475,08	Mariana Nascimento	BCG-5419	Foz do Iguaçu	Conferência Assistência Social
4586/2025	03/10/2025	02/10/2025	8799	1	R\$ 51,56	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	SFA-0G28	Paranavai	Transporte de pacientes
4588/2025	03/10/2025	06a09.10.2025	8800	4	R\$ 2.475,08	Alessandra Balanzi	BCG-5419	Foz do Iguaçu	Conferência Assistência Social
4589/2025	03/10/2025	03/10/2025	8801	1	R\$ 61,88	Marcelo Rodrigues de Souza	TAN-6D41	Maringá	Transporte de pacientes
4591/2025	03/10/2025	03/10/2025	8802	1	R\$ 51,56	William de Oliveira dos Santos	TAP-7C57	Paranavai	Transporte de pacientes
4593/2025	03/10/2025	03/10/2025	8803	1	R\$ 68,75	Ronaldo Luciano da Silva	SFE-2J03	Cascavel	Transporte de pacientes
4594/2025	03/10/2025	03/10/2025	8804	1	R\$ 61,88	Dualsei Monteiro de Moraes	SDU-7H36	Maringá	Transporte de pacientes
4595/2025	03/10/2025	03/10/2025	8805	1	R\$ 61,88	Sávio Felipe Moreira de Carvalho	SFE-1H80	Cianorte	Transporte de pacientes
4596/2025	03/10/2025	03/10/2025	8806	1	R\$ 61,88	João Paulo Pacheco	TAP-7C91	Umuarama	Transporte de pacientes
4597/2025	03/10/2025	03/10/2025	8858	1	R\$ 51,56	Henrique Dias Junior	TAP-7A61	Paranavai	Transporte de pacientes
4598/2025	03/10/2025	03/10/2025	8859	1	R\$ 61,88	Antonio Caroni Filho	TAP-7A63	Umuarama	Transporte de pacientes
4599/2025	03/10/2025	03/10/2025	8860	1	R\$ 51,56	Lauzzo Bernardes do Nascimento	SFA-0G20	Paranavai	Transporte de pacientes
4600/2025	03/10/2025	03/10/2025	8861	1	R\$ 137,50	Diomido Bunina Pereira	TAO-7H42	Umuarama	Buscar ocsignio
4612/2025	06/10/2025	06a09.10.2025	8862	4	R\$ 3.437,60	João Henrique F. C. Domingues	RHR-4116	Curitiba	Participar de Congresso

EDITAL N.º 03.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 01 de outubro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **08 de outubro de 2025**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Ivaí (PR), 07 de outubro de 2025.

João Carlos da Silva Mendes - Prefeito
Francisca Mara Furtado Silvino - Secretária de Saúde
Marina Aparecida Rocha - Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 056/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022.**

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público N°. 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

Considerando o Memorando n° 3.701/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, datado em 26 de setembro de 2025;

Considerando a desistência da candidata convocada anteriormente através do Edital nº055/2024 de 02 de outubro de 2025;

CONVOCA:

I - O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público, para preenchimento do cargo de **Educador Infantil**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

I - O(a) candidato(a) do cargo acima mencionado(a), abaixo relacionado(a), será submetido(a) à exames laboratoriais, sendo: Hemograma Completo e Parasitológico de Fezes e proceder à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo nº 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias 08 a 17 de outubro de 2025.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
01	Sidneia Costa de Oliveira	2ª

II - O(a) candidato(a) acima mencionado(a) terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - O(a) candidato(a) poderá ser chamado(a) para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, o(a) candidato(a) será considerado(a) inapto(a).

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o(a) candidato(a) será excluído(a) do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o contrato de n.º 68/2025.

Santa Isabel do Ivaí - PR, 06 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 029/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS *.***.039-52.**

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 029/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data e local de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado o local e a data de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: A execução dos itens nº 14 ao nº 26 será no dia 11 de outubro de 2025, no Parque Urbano de Adão de Almeida Ramos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CONTRATADA: ELIZANGELA FATIMA DEL BARIO

CPF: ***.***.259-37

OBJETO: "Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para atendimento de programa social, com a finalidade de credenciar profissionais (Mãe Social), junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses", conforme descrição do ETP, partes integrantes do presente processo nº: 93/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, juntamente seus anexos e a proposta da CREDENCIADA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.386,80 (dezesete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A execução do objeto da licitação deverá ocorrer durante 12 (doze) meses. O recebimento definitivo será realizado pela comissão competente, e quando necessário, com auxílio da comissão de gestão e fiscalização de contratos. O prazo

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº1372/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Daniela Rosario da Silva	1307542	Assessor de Programas	Secretaria de Saúde	06.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

PORTARIA Nº1373/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Ivanessa Dias dos Santos	1307379	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	03.10.2025 a 05.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

VALDINEI ROGÉRIO TRANCOSO

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 195/2025)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 087/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025,

SÚMULA: "Declara a vacância de cargo público por força de cumprimento das condições da Aposentadoria Compulsória, e dá outras providências".

Rosângela Biudes de Souza, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Considerando o disposto nos artigos 34, inciso V, 37, inciso II, e 52, inciso II, da Lei Municipal nº 12/1993 (Estatuto do Servidor), c.c. o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância do cargo público de Técnico em Contabilidade, em virtude do servidor LUCAS SANCHES BIUDES, matrícula funcional nº 026, com inscrição no CPF sob o nº *****.***.129-72**, preencher os requisitos necessários para a Aposentadoria Compulsória, em especial ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade na data de 08/10/2025, conforme disposto no inciso V, do artigo 34, inciso II, do artigo 37, e, inciso II, do artigo 52, todos da Lei Municipal nº 12/93.

Artigo 2º - Determinar a Divisão de Recursos Humanos que tome as providências necessárias e cabíveis para a rescisão do vínculo laborativo do Servidor citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2025.

Rosângela Biudes de Souza

Diretora/SAAE

Decreto nº: 005/2017.

7373020557767294497

SECRETARIA DE TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

PORTARIA Nº1374/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Alessandra Maria da Silva	1307293	Serviços Gerais	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	03.10.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
 CNPJ 80.670.904/0001-63
 Av. Gustavo Brigagão, n°: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210
 e-mail: saaesii@gmail.com
 "TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

RELATÓRIO FINAL.

Processo Administrativo Disciplinar n°: 001/2023.

Comissão Disciplinar (Portarias n°: 040/2023).

Senhora Diretora Geral:

Na forma do artigo 168, da Lei Municipal n°: 12/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n°: 040/2023 apresenta relatório final nos autos do processo administrativo disciplinar n°: 001/2023, cujo indiciado é o servidor **Nailton Macedo de Araújo**, ocupante do Cargo de encanador, matrícula funcional n°: 074, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

01 – Dos Fatos Apurados

A denúncia inicial foi apresentada pela vítima, **senhora Maria Rodrigues dos Santos**, com base em um suposto ato cometido por servidor público durante o horário de trabalho. **Tal conduta é potencialmente caracterizada como infração administrativa disciplinar, além de configurar, em tese, delito de natureza criminal, consistente na prática de ato libidinoso sem o consentimento da vítima.**

O ato denunciado, ainda que inicialmente e em tese, se mostra contrário aos deveres funcionais previstos no artigo 119, incisos III, IX e XI; artigo 120, inciso V; e artigo 135, incisos VI e VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Isabel do Ivaí. Além disso, encontra possível tipificação no Código Penal (Decreto-Lei n° 2.848/1940).

Diante do exposto, foi instaurado pela Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Processo Administrativo Disciplinar, conforme:

a) Portaria n° 040/2023 de 23 de junho de 2023.

b) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do dia 23 de junho de 2023
 (cópia publicação anexa, fls. 04/05/06);

Conforme depoimento prestado à comissão no dia 18/09/2023, às 09h38, nas dependências do SAAE, a informante **Adrielli Damasceno Vaz Martins** relatou que, na referida data, **encontrava-se em Loanda a trabalho. Durante o horário de almoço, entrou em contato telefônico com sua cunhada, Maria, para verificar se o conserto previamente solicitado já havia sido realizado. Na ocasião, Maria lhe informou que o servidor havia tentado manter relação sexual com ela sem o seu consentimento. Adrielli declarou, entre os minutos 12:29 e 12:31 do depoimento, que Maria estava sozinha em casa no momento dos fatos.**

Relatado em depoimento prestado a comissão no dia 25/01/2024 às 09h e 35, nas dependências do SAAE, a vítima **Maria Rodrigues dos Santos**, relatou que o servidor **adentrou a residência e sem o seu consentimento, tentou força-la a manter relação sexual, proferindo frases de conteúdo sexual e passando a mão em suas partes íntimas. Maria declarou entre os minutos 06:26 e 06:32, e 06:45 a 06:51, que estava sozinha em casa e que ninguém presenciou esses fatos.**

Por fim, em depoimento prestado à comissão no dia 02/10/2025, às 09h35, por videoconferência, o acusado, **servidor Nailton Macedo de Araújo**, declarou **não ter cometido nenhum dos fatos relatados pela vítima, afirmando que apenas realizou o conserto do cavalete, sem adentrar, em momento algum, na residência. (Minuto 02:14 a 02:50).**

02 – Da Decisão Final

Durante os trabalhos de apuração, foram levantados elementos e colhidos depoimentos que, embora apontem para a possível ocorrência de conduta irregular, **não foram acompanhados de provas suficientes e inequívocas que permitam responsabilizar disciplinarmente o servidor Nailton Macedo de Araújo pelos fatos que lhe foram imputados.**

Ressalte-se que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, a responsabilização do servidor exige **prova robusta e inequívoca da autoria e materialidade das infrações**, o que não se verificou no presente caso, **uma vez que nenhuma testemunha presenciou os fatos.**

Nos termos do devido processo legal e do princípio da presunção de inocência, enter esta Comissão que a inexistência de provas concretas e consistentes impede a aplicação de qualquer penalidade administrativa neste momento.

Diante disso, **esta Comissão opina pelo arquivamento dos autos, sem aplicação sanção, por ausência de provas suficientes para o indiciamento do(a) acusado(a).**

Era o necessário a relatar de forma conclusiva.

Santa Isabel do Ivaí, em 06 de outubro de 2025.

Gilson Milani

Presidente

Fabiane Cristina Bolonheze Santos

Secretário

Lucas Sanches Biudes

Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
CNPJ 80.670.904/0001-63
Av. Gustavo Brigagão, n°: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210
e-mail: saaesii@gmail.com
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

DECISÃO.

Processo Administrativo Disciplinar n°: 001/2023.

Comissão Disciplinar (Portarias n°: 040/2023).

01 – RELATÓRIO.

Na forma do artigo 170, da Lei Municipal n°: 12/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), recebido o Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n°: 040/2023, com o regular relatório final conclusivo, cujo indiciado é o servidor **Nailton Macedo de Araújo**, ocupante do Cargo de encanador, matrícula funcional n°: 074, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, passo a análise e julgamento do processo.

Ademais, trata-se de processo administrativo disciplinar, para investigar supostas infrações administrativas disciplinares cometidas pelo servidor público senhor **Nailton Macedo de Araújo**.

Após a regular tramitação do processo, com efetiva participação do acusado/indiciado, ou seja, amplamente exercido o contraditório e defesa, a Comissão designada para condução do processo, finalizou a análise do procedimento e o encaminhou para a autoridade competente, com o relatório conclusivo, para que seja proferido julgamento.

Era o necessário a relatar, passo a fundamentação.

02 – FUNDAMENTAÇÃO.

Após análise do relatório conclusivo emitido pela Comissão competente, por estar regularmente amparado nas provas existentes nos autos, adoto como razões de decidir sua fundamentação, como segue:

Durante os trabalhos de apuração, foram levantados elementos e colhidos depoimentos que, embora apontem para a possível ocorrência de conduta irregular, não foram acompanhados de provas suficientes e inequívocas que permitam responsabilizar disciplinarmente o servidor Nailton Macedo de Araújo pelos fatos que lhe foram imputados.

*Ressalte-se que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, a responsabilização do servidor exige **prova robusta e inequívoca da autoria e materialidade das infrações**, o que não se verificou no presente caso, uma vez que nenhuma testemunha presenciou os fatos.*

Nos termos do devido processo legal e do princípio da presunção de inocência, entende esta Comissão que a inexistência de provas concretas e consistentes impede a aplicação de qualquer penalidade administrativa neste momento.

03 – DISPOSITIVO.

Ante a tudo que fora exposto acima e ainda tudo mais o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n°: 001/2024, **DECIDO por julgar improcedente a acusação de cometimento de infração disciplinar administrativa cometida pelo servidor público senhor Nailton Macedo de Araújo, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
CNPJ 80.670.904/0001-63
Av. Gustavo Brigagão, n°: 2265, Centro - Contato (44) 3453-1210
e-mail: saaesii@gmail.com
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, por ausência de lastro probatório, e, por consequência, determinar o arquivamento do processo.

Publique-se a presente decisão em Diário Oficial.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

Rosângela Biudes
Rosângela Biudes de Souza

Diretora do SAAE